



Adesão a ata de registro de preços

O QUE É

Adesão à ata de registro de preços elaborada por outro órgão para aquisição de bens ou serviços. Alternativa viável desde que o órgão gerenciador aprove a participação e a vantagem possa ser devidamente justificada.

BASE LEGAL

Art. 15 da Lei de Licitações, combinado com o Decreto Federal nº 7.892/2003, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

QUANDO FAZER

- ▶ A secretaria necessita do bem ou serviço rapidamente e não tem tempo ou condições técnicas para realizar a licitação;
- ▶ Existem atas vigentes que permitem a adesão;
- ▶ A quantidade do bem ou serviço descrita na ata vigente é suficiente para atender órgãos não participantes;
- ▶ A adesão é vantajosa economicamente se comparada com a realização de processo licitatório próprio pela secretaria.

FIQUE ATENTO !

- ▶ Institua uma equipe de trabalho com representantes de várias áreas da secretaria (pedagógica, tecnológica, de compras) para apoiar o processo;
- ▶ Instaura um processo administrativo incluindo todos os documentos, pesquisas e manifestações produzidos;
- ▶ Realize a fase interna atentamente para definir claramente o bem ou serviço desejado, alinhando a demanda à realidade da rede de ensino;
- ▶ Consulte o órgão gerenciador para confirmar a viabilidade de adesão à ata;
- ▶ Leve em consideração que só é possível aderir a até 50% do quantitativo de cada item registrado.

QUAIS SÃO AS PARTES ?

Órgão gerenciador: responsável pela condução da licitação e pelo gerenciamento da ata de registro de preços;
Órgão participante: participa desde o início da licitação e integra a ata de registro de preços;
Órgão não participante: não tendo participado da licitação, faz adesão à ata de registro de preços.

COMO FAZER

Fase interna

- Definição da demanda**
Use a Ferramenta de Identificação de Recursos Educacionais Digitais (REDs) para definir quais soluções são mais apropriadas à sua demanda. <https://identificacaodered.plataformaeduc.com.br/>
- Definição de características do RED desejado**
Descreva os objetivos de uso e as características desejadas da tecnologia. Como referência, utilize o documento do CIEB que apresenta os grupos de REDs. <https://toolkit.plataformaeduc.com.br/files/apresentacao-grupos-toolkit.pdf>
- Pesquisa de mercado, de preço e de atas vigentes**
Pesquise as soluções de mercado disponíveis, defina o preço de referência e encontre atas vigentes para adesão. <https://plataformaeduc.cieb.net.br/> e <https://toolkit.plataformaeduc.com.br/>
- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar**
Desenvolva esse estudo para garantir maior segurança ao processo e apoiar o gestor na demonstração da viabilidade técnica e econômica do RED selecionado. <https://toolkit.plataformaeduc.com.br/>
- Elaboração de Termo de Referência**
Descreva de forma clara e precisa as características da tecnologia desejada. O termo de referência será um dos anexos do edital de chamamento público. <https://toolkit.plataformaeduc.com.br/>
- Aprovação da área jurídica e responsáveis**
Aprove os documentos com a área jurídica da secretaria e com as autoridades superiores responsáveis. <https://toolkit.plataformaeduc.com.br/>

Fase externa

- Consulta ao órgão gerenciador da ata**
O órgão não participante deve consultar o órgão gerenciador para confirmar a viabilidade de adesão à ata. <https://toolkit.plataformaeduc.com.br/>
- Autorização pelo órgão gerenciador para adesão à ata nos quantitativos solicitados**
O órgão gerenciador da ata de registro de preços poderá autorizar ou não a adesão. <https://toolkit.plataformaeduc.com.br/>
- Aceite pelo fornecedor do bem ou prestador do serviço**
O fornecedor também deve aceitar a adesão. Para isso, o fornecimento do bem ou serviço não pode prejudicar obrigações presentes e futuras relacionadas à ata. <https://toolkit.plataformaeduc.com.br/>
- Ratificação pela autoridade superior e publicação de extrato de dispensa de licitação na imprensa oficial**
Nessa etapa, a autoridade superior valida a aquisição, autorizando o seguimento do processo. <https://toolkit.plataformaeduc.com.br/>
- Adjudicação e homologação**
Adjudicação, pela autoridade competente, do objeto à proposta vencedora, e posterior homologação. <https://toolkit.plataformaeduc.com.br/>
- Emissão de nota de empenho e assinatura de contrato**
Após a homologação e emissão de nota de empenho, o fornecedor é convocado para assinar o contrato de fornecimento de bens ou prestação de serviços. <https://toolkit.plataformaeduc.com.br/>